



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

EDITAL Nº 004/24 - UFOPA/CEDUFOPA/CAPES
CURSO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO
INCLUSIVA
TUTOR A DISTÂNCIA
CADASTRO DE RESERVA

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS para atuação como **TUTOR A DISTÂNCIA** no **Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, oferecido pela UFOPA, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO E DAS VAGAS.

- 1.1 Os classificados serão convocados, de acordo com a necessidade do Curso.
- 1.2 O tutor a distância é o profissional que tem a função tutorial de atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, Plataforma Moodle. Para o melhor desempenho de suas atribuições no processo da educação a distância, o tutor também participa de reuniões de orientação com professores formadores das disciplinas e com autores do material didático, de acordo com a necessidade do curso ao qual está vinculado, consistindo nas seguintes funções:
 - a) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas e no desenvolvimento do curso, auxiliando na solução de dúvidas, orientando e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
 - b) Mediar os processos de ensino e aprendizagem, motivar os alunos e criar oportunidades de interação e comunicação;
 - c) Orientar os alunos para o método de educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia na aprendizagem e sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem;
 - d) Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.
 - e) Retornar aos alunos os resultados das atividades e avaliações a distância, sob a tutela do Professor da disciplina e/ou Coordenador de Curso;
 - f) Colaborar com a coordenação do curso, coordenação de tutoria, professores das disciplinas e tutores presenciais quando da organização das atividades do curso, seminários, práticas pedagógicas, estágios e outras atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento do curso;
 - g) Participar das atividades de formação continuada para tutores a distância, atividades de tutoria e reuniões de trabalho administrativo que sejam desenvolvidas no polo EaD, em Oriximiná - PA.
 - h) Cumprir as atividades propostas no Termo de Compromisso a ser assinado por ocasião da convocação.
- 1.3 Sempre que houver nova convocação para vagas na atividade de tutores a distância, será considerada a ordem de classificação constante no Edital de Resultado Final, após recursos impetrados, caso haja.
- 1.4 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).
 - 1.4.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

- 1.4.2 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo III, deste edital.
 - 1.4.2.1 Será considerada documentação comprobatória:
 - a) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
 - b) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - c) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- 1.4.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.4.4 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 1.4.5 Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 1.4.6 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DA CARGA HORÁRIA.

- 2.1 A carga horária para o exercício da tutoria será de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.2 O tutor aprovado e que assumir as atividades terá remuneração em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), durante o período do curso, que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024.
- 2.3 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento da CAPES quando da convocação para o início de suas atividades.
- 2.4 Os candidatos que possuem vínculo com Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) poderão participar da presente seleção com amparo na Portaria Capes/CNPQ nº 01, de 12 de dezembro de 2007.
- 2.5 O tutor aprovado e convocado será vinculado ao sistema de bolsas da CAPES a partir do início de suas atividades de tutoria, podendo perdurar até o final da edição do curso para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria.
- 2.6 Após a contratação do tutor, caso a Coordenação do Curso, na modalidade a distância - UAB, considere que o tutor apresenta atuação insatisfatória para o desempenho das funções que lhe cabem como bolsista, poderá solicitar sua desvinculação do curso. O mesmo se aplica quando o tutor não se mantiver fiel ao Termo de Compromisso assinado por ocasião da sua convocação.
- 2.7 Por se tratar de bolsa de fomento, o tutor convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Federal do Oeste do Pará ou com a CAPES, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

- 3.1 Ter formação de nível superior: Pedagogia, Educação Especial ou licenciatura em qualquer área do conhecimento;
- 3.2 Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação Inclusiva ou Educação Especial ou áreas afins;
- 3.3 Experiência na Educação Básica atuando como professor, preferencialmente com estudantes com deficiência ou Experiência em outras funções relacionadas a Educação Inclusiva como Educação Especial e o atendimento educacional especializado.
- 3.4 Não receber qualquer outra bolsa de fomento custeada pelos recursos CAPES/CNPq, exceto para alunos matriculados em Cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) recebedores de bolsa de estudo.
- 3.5 Não ser aluno do curso em questão a distância ofertado pela Universidade Federal do Oeste do Pará no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.
- 3.6 Para participar do processo de seleção, o candidato deverá atender aos requisitos obrigatórios relacionados no item 3 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES.

- 4.1 Período: de 30 de outubro de 2024 até 10 de novembro de 2024. As inscrições deverão ser realizadas *online* com o preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/6HvH8QNwfM18u8Hf9>, até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- 4.2 A Universidade Federal do Oeste do Pará não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3. O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é obrigatório.
- 4.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação de sua inscrição.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato pdf, conforme segue
 - 4.5.1. Comprovante(s) de graduação, Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação Inclusiva ou Educação Especial ou áreas afins;
 - 4.5.2. Comprovante experiência na educação básica, preferencialmente com alunos com deficiência, educação especial ou Atendimento Educacional Especializado.
 - 4.5.3. Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo III (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).
- 4.2 É responsabilidade do candidato a organização de sua documentação, para que seja anexada devidamente nomeada na ordem mencionada acima, em formato .pdf, sob pena de não contabilização da pontuação dos documentos que estiverem em ordem diferente.
- 4.3 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 4.4 A Coordenação UAB da UFOPA não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do processo.
- 4.5 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após a finalização da inscrição.

5. DA SELEÇÃO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

- 5.1 No processo de seleção, serão consideradas as seguintes etapas:
- 5.1.1 O envio dos documentos mencionados no item 4.5 do presente edital, de caráter eliminatório.
- 5.1.2 Análise da documentação comprobatória, conforme a tabela de pontuação disponível no Anexo I do presente Edital.
- 5.2 A Banca de Seleção será constituída por Comissão designada pela Coordenação UAB.
- 5.3 Serão classificados, no processo seletivo, os candidatos que atenderem aos itens 5.1.1 e 5.1.2, de acordo com as notas obtidas na avaliação curricular de títulos.
- 1.1 O Resultado preliminar será disponibilizado no site da UFOPA/ Campus de Oriximiná (Polo EaD), conforme cronograma em anexo, em listagem por ordem de classificação, constando também as inscrições indeferidas.
- 5.4. A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.
- 5.5. Nos casos de empate na pontuação final obtida, o desempate se dará de acordo com a maior experiência comprovada na seguinte ordem:
- a) maior idade;
 - b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.
- 5.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser solicitados até 24 horas após a divulgação do resultado final a serem enviados via endereço eletrônico coordenacaoeadufopa@gmail.com
- 5.7 O Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado dentro do prazo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO.

- 6.1 O candidato selecionado, antes de assumir, assinará o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, no qual constarão atribuições que deverá cumprir.
- 6.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.
- 6.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.
- 6.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UEPG avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

7. DA VIGÊNCIA.

- 7.1 O presente edital terá validade de 5 (cinco) anos, não havendo a possibilidade de prorrogação.
- 7.2 A contratação dos candidatos está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.
- 7.3 Após a contratação dos Tutores, caso o número de bolsas de tutoria disponível pela Capes para a UAB/UEM/UEPG diminua, ou, caso a Coordenação de Curso considere a sua atuação insatisfatória no desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o seu desligamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 8.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Educação à Distância (CEDUFOPA) através do e-mail coordenacaoeadufopa@gmail.com.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão institucional da Uab da Ufopa.

Oriximiná, 29 de outubro de 2024.

Prof. Dra. Eldra Carvalho da Silva

Coordenador Geral UAB

Profª. Dra. Marialina Corrêa Sobrinho

Coordenadora Adjunta UAB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Pontuação *O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para contagem de pontos.

* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

Categoria	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica e Profissional	Educação Especial, Pedagogia, ou outra Licenciatura	10 pontos
	Especialização em EE/EI, ou áreas afins.	15 pontos
	Mestrado/Doutorado em EE/EI, , com produção de pesquisa final na área, ou áreas afins.	20 pontos
Experiência Profissional	Educação Básica, preferencialmente com estudantes com deficiência.	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5
	Outras funções, preferencialmente relacionadas a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.	1 ponto/ano até 5 anos, 1.5 pontos/ano acima de 5
	Educação a Distância	0.5 pontos/ano até 5 anos, 1 ponto/ano acima de 5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 30/10/2024 a 10/11/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios	SITE UFOPA/CORI https://www.ufopa.edu.br/oriximina/
18/11/2024	Publicação do Resultado preliminar	SITE UFOPA/CORI https://www.ufopa.edu.br/oriximina/
18 a 21/11/2024	Interposição de recursos	e-mail eletrônico coordenacaoeadufopa@gmail.com
25/11/2024	Publicação do resultado final	SITE UFOPA/CORI https://www.ufopa.edu.br/oriximina/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

ANEXO III

TUTOR A DISTÂNCIA - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (*nome do candidato*),
_____ (*nacionalidade*), CPF nº _____, residente
na(o) _____,
telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- negra
 parda
 indígena – anexar documentação comprobatória
 com deficiência – Anexar laudo médico
 transgênero
 travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UEM, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)